



Correto

LEI Nº 030

DE 27 DE ABRIL DE 1.984

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO - PROGRAMA VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento-Programa vigente na importância de R\$=1.494.000,00.... (hum milhão quatrocentos e noventa e quatro mil cruzeiros) destinados a implementar as atividades da Comissão Municipal do Mobral-COMUN, no Município.

Art. 2º - A cobertura do presente Crédito Especial será feita com recursos financeiros provenientes da Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização-MOBRAI, classificados como Transferências da União, em função de Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EXPEDITO RAFAEL G. DE SIQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

P R O T O C O L O	
DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
P R O T O C O L O	
LEI	N.º 030/84
RESOLUÇÃO	N.º
DE LEGISLATIVO	N.º
DATA 28/11/84	Fls. 01

Proc. n.º	0398/84
fls.	03

ENCAMINHA-SE AO DEPARTAMENTO DAS COMISSÕES PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS CABIVEIS.

Em 28/11/84
Jovenária Almeida de Assis
CHEFE DE PROTOCOLO
Port. 004/CMOPO/84